



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS MEDIANEIRA
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - MD



EDITAL Nº 01/2021 – DIREC – Medianeira- PR

CHAMADA DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA APRESENTAR PROJETOS, OPORTUNIDADES E DESAFIOS NA DISCIPLINA PROJETOS INOVADORES APLICADOS

1. PROJETOS

Serão disponibilizadas oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a resolução de problemas e/ou atendimento de demandas na disciplina semipresencial Projetos Inovadores Aplicados (PIA). O número de projetos selecionados serão de acordo com número de alunos matriculados, para serem desenvolvidos durante os semestres letivos, obedecendo as datas previstas em calendário acadêmico para sua efetiva conclusão e selecionadas de acordo com um cronograma a ser definido pela comissão de seleção.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PARTICIPAÇÃO:

- Ter preenchido todas as informações sobre o projeto ou demanda que será disponibilizado;
- Pagar despesas de transporte e alimentação para os alunos na empresa, instituição ou órgão público durante as visitas *in loco*;
- Em caso de custo de materiais, compra de equipamento ficará a cargo da empresa, instituição ou órgão público para o desenvolvimento do projeto de acordo com as solicitações em conjunto – empresa e UTFPR;
- Fornecer no mínimo 01 representante da empresa, instituição ou órgão público para atendimento aos alunos (reuniões semanais presenciais e a distância – de acordo com a agenda pré-estabelecida);
- Fornecer dados, informações e visitas *in loco*.

1. Perfil desejado da empresa:

- Disponibilizar equipe técnica da empresa para assistência ao aluno nos projetos;
- Realizar reuniões semanais *in loco* ou a distância com as equipes de projetos;
- Definir um Sponsor e equipe de projeto da empresa, instituição ou órgão público;
- Possibilidade de pagamento de bolsa de projeto para cada aluno que compõe a equipe do projeto.

3. REQUISITOS OBRIGATORIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Serão admitidas para participar do presente edital empresas, instituições ou órgãos públicos dispostos a:

1. Ofertar um problema ou demanda real (da própria empresa, instituição ou órgão público), que possa ser solucionado em um período letivo por estudantes da UTFPR;
2. Disponibilizar um funcionário para atuar como tutor dos estudantes junto empresa, instituição ou órgão público;
 - 2.1 O tutor deverá ter conhecimento pleno do problema apresentado;
3. Permitir aos estudantes o nível de acesso necessário para a correta resolução do problema ou demanda.

4. INSCRIÇÃO

O edital será de fluxo contínuo e as inscrições dos projetos serão realizadas pelo preenchimento de um formulário (<http://meiu.md.utfpr.edu.br/>). Pode ser cadastrado mais de um projeto ou demanda por empresa, instituição ou órgão público.

5. SELEÇÃO

A seleção será realizada primeiramente verificando os projetos existentes no banco de propostas e avaliando a complexidade de cada um.

Será considerado também, a quantidade de alunos inscritos para o período de execução dos projetos. Deste modo, caso tenha-se um número de alunos/equipes inferior ao número de projetos, estes serão selecionados mediante a complexidade para execução durante o período.

Quando houverem mais projetos do que equipes, os excedentes farão parte de um banco de propostas e poderão ser escolhidos em outros períodos letivos.

O cronograma de seleção será divulgado na página da Mei-U.

A comissão de seleção será formada pelos professores envolvidos nas disciplinas e outros conforme a especialidade de área dos problemas/demandas submetidos.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

1. O resultado será divulgado conforme o cronograma e antes do início do próximo período letivo na página <http://meiu.md.utfpr.edu.br/> e via e-mail as empresas, instituições ou órgãos públicos participantes.
2. A empresa, instituição ou órgão público, ao se inscrever para os projetos na disciplina declara conhecer o caráter da mesma e se compromete a levar a bom termo os projetos.
3. Os casos omissos nesta Chamada de Seleção serão deliberados pela Comissão de Seleção.
4. Este edital, possíveis adendos ou novos editais de alterações no edital original, serão publicados no site <http://meiu.md.utfpr.edu.br/>.
5. Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Foz do Iguaçu-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FERNANDO SCHUTZ, DIRETOR(A)**, em (at) 30/07/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EDUARDO EYNG, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em (at) 30/07/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2169081** e o código CRC (and the CRC code) **AFBCE994**.